



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0106/2025
PROC. ADM. Nº 0089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ISAAC DE SOUSA SILVA 05108215100 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS MOTOCICLETAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA – TO, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. LEIDIANE GOMES ALVES, BRASILEIRA, portadora do CPF Nº 080.605.056-02, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, a empresa ISAAC DE SOUSA SILVA 05108215100, CNPJ nº 46.422.967/0001-62, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1720, Vila Tocantins, Esperantina, Tocantins, isaacsilvaaf@gmail.com, (63) 9281-1547, representada pelo Sr. Isaac de Sousa Silva, CPF nº 051.082.151-00, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, nas motocicletas do Fundo Municipal de Saúde de Esperantina – TO, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA – O presente aditivo de prorrogação de prazo justifica-se pela caracterização do objeto como serviço de natureza contínua e essencial para o Fundo Municipal de Saúde de Esperantina – TO. A extensão contratual visa resguardar o interesse público ao garantir a disponibilidade ininterrupta da frota de motocicletas utilizadas pelas equipes de saúde no atendimento à população. Além de assegurar a continuidade dos serviços sem prejuízos assistenciais, a medida atesta ser a opção mais vantajosa para a Administração Pública em termos de eficiência e economicidade, encontrando pleno amparo na legislação de licitações e contratos vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, 31 de Março de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Leidiane Gomes Alves
Leidiane Gomes Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2026

Isaac de Sousa Silva
Isaac de Sousa Silva
CPF nº 051.082.151-00

TESTEMUNHAS

Thales Chaves Silva
NOME: 043 394 81 67

Alson Santana dos Reis
NOME: 060 290 891 86